



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Terça-feira, 15 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1573

Página 1 de 15

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Gabinete do Prefeito	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Editais	6
Edital de Notificação	6
Fundação Educacional de Votuporanga	6
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6
Secretaria Municipal da Administração	7
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7
Secretaria Municipal de Educação	8
Atos Oficiais	8
Resoluções	8
Secretaria Municipal da Fazenda	10
Edital de Notificação	10
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	14
Outros Atos	14
Licitações e Contratos	14
Despacho de Julgamento	14



PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 13 892, de 01 de fevereiro de 2022

(Dispõe sobre a transferência de crédito orçamentário no valor de R\$ 10.000,00, autorizada pela Lei nº 6799 de 14 de dezembro de 2021)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados a:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
02	Departamento de Planejamento Urbano
712	04.127.0015.2046.0000 Manut. do Depart. de Planejamento Urbano
10.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
TOTAL R\$ 10.000,00	

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
02	Departamento de Planejamento Urbano
722	04.127.0015.2046.0000 Manut. do Depart. de Planejamento Urbano
10.000,00	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
TOTAL R\$ 10.000,00	

Art. 3º. Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos III e IV da Lei nº 6798 de 14 de dezembro de 2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, os programas, metas e ações da Lei 6799, de 14 de dezembro de 2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, autorizado pelo Artigo 19 da Lei 6799 de 14 de dezembro de 2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 01 fevereiro de 2022.

Jorge Augusto Seba
 Prefeito Municipal
 Deodete Aparecido Vechiato
 Secretário Municipal da Fazenda
 Edison Marco Caporalin
 Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil
 Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos

e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Marilda Gonçalves
 Respondendo pela Divisão

DECRETO Nº 13 893, de 01 de fevereiro de 2022

(Dispõe sobre a transposição de crédito orçamentário no valor de R\$ 99.640,00, autorizada pela Lei nº 6799 de 14 de dezembro de 2021)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 99.640,00 (noventa e nove mil, seiscentos e quarenta reais), destinados a:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
02	Departamento de Planejamento Urbano
712	04.127.0015.2046.0000 Manut. do Departamento de Planejamento Urbano
20.000,00	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02	PREFEITURA MUNICIPAL
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02	Departamento de Contabilidade
907	04.121.0018.2061.0000 Manutenção do Departamento de Contabilidade
21.000,00	3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
02	PREFEITURA MUNICIPAL
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA
02	Departamento de Trânsito
1498	26.782.0030.2096.0000 Manutenção das Atividades do Trânsito
20.000,00	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02	PREFEITURA MUNICIPAL
17	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1532	08.241.0038.2101.0000 Estr. da Rede Soc. Prot. Social Esp. Alta Complex.
23.450,00	3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1575	08.243.0038.2103.0000 Estr. da Rede Soc. Prot. Social Esp. Med. Complex.
15.190,00	3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
TOTAL R\$ 99.640,00	

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
03	Departamento de Topografia e Drenagem Urbana
729	04.127.0015.2048.0000 Ampliação e Manutenção do Sistema de Georrefer.
20.000,00	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
03	Departamento de Receita Tributária
930	04.129.0018.2062.0000 Manutenção do Departamento de Receita Tributária
21.000,00	3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
02	PREFEITURA MUNICIPAL
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA
02	Departamento de Trânsito
1502	26.782.0030.2097.0000 Manutenção da Escola Mirim de Trânsito
20.000,00	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02	PREFEITURA MUNICIPAL
17	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1552	08.243.0038.2102.0000 Estr. da Rede Soc. Prot. Social Esp. Alta Complex	23.450,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1678	08.244.0038.2107.0000 Estr. da Rede Soc. Prot. Social Esp. Med. Complex.	15.190,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	TOTAL	R\$ 99.640,00

Art. 3º. Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos III e IV da Lei nº 6798 de 14 de dezembro de 2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, os programas, metas e ações da Lei 6799, de 14 de dezembro de 2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, autorizado pelo Artigo 19 da Lei 6799 de 14 de dezembro de 2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 01 de fevereiro de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Marilda Gonçalves

Respondendo pela Divisão

DECRETO Nº 13 894, de 01 de fevereiro de 2022.

(Dispõe sobre a suplementação de crédito orçamentário no valor de R\$ 307.000,00, autorizada pela Lei nº 6800 de 14 de dezembro de 2021)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 307.000,00 (trezentos e sete mil reais), destinados a:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02	Departamento de Ensino Fundamental	
294	12.361.0006.2026.0000 Transporte	de Alunos
30.000,00	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
05	Merenda Escolar	
512	12.365.0008.2033.0000 Alimentação	Escolar
120.000,00	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
05	Merenda Escolar	
514	12.365.0008.2033.0000 Alimentação	Escolar
152.000,00	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
13	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
01	Fundo Municipal de Saúde	
1357	10.305.0023.2085.0000 Vigilância Epidemiológica e Ambiental	
5.000,00	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

TOTAL R\$ 307.000,00

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02	Departamento de Ensino Fundamental	
296	12.361.0006.2026.0000 Transporte	de Alunos
30.000,00	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
05	Merenda Escolar	
509	12.365.0008.2033.0000 Alimentação	Escolar
122.000,00	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
510	12.365.0008.2033.0000 Alimentação	Escolar
150.000,00	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
13	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
01	Fundo Municipal de Saúde	
1358	10.305.0023.2085.0000 Vigilância Epidemiológica e Ambiental	
5.000,00	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	TOTAL	R\$ 307.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 01 de fevereiro de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Marilda Gonçalves

Respondendo pela Divisão

DECRETO Nº 14 156, de 07 de fevereiro de 2022

(Dispõe sobre o remanejamento de crédito orçamentário no valor de R\$ 98.200,00, autorizada pela Lei nº 6799 de 14 de dezembro de 2020)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 98.200,00 (noventa e oito mil e duzentos reais), destinados a:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
04	Corpo de Bombeiros	
106	04.122.0004.2010.0000 Manutenção das Ativ. do Corpo de Bombeiro	
12.200,00	3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
03	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	
01	Secretaria da Cidade	
148	04.122.0005.2014.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria da Cidade	5.300,00
	3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
170	04.122.0005.2016.0000 Manutenção de Cemitérios e Velórios	



1.000,00	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	E
196	04.122.0005.2019.0000	Manutenção de Órgãos Conveniados	
3.600,00	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	E
02		PREFEITURA MUNICIPAL	
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
02		Departamento de Esportes	
860	27.812.0017.2057.0000	Campeonatos esportivos	
11.400,00	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	E
02		PREFEITURA MUNICIPAL	
14		SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO	
02		Departamento de Cultura	
1385	13.392.0010.2032.0000	Parceria com as OSC's	
35.500,00	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
1400	13.392.0010.2089.0000	Desenv. das Atividades Programadas na Cultura	
8.400,00	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	E
02		PREFEITURA MUNICIPAL	
14		SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO	
03		Departamento de Turismo	
1436	23.695.0011.2091.0000	Desenv. das Atividades Programadas no Turismo	
2.000,00	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	E
02		PREFEITURA MUNICIPAL	
17		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
00		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1555	08.243.0038.2102.0000	Estrut. da Rede Soc. Prot. Social Esp.	
1.000,00	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	E
1613	08.244.0038.2104.0000	Gestão Administrativa e Financeira	
14.700,00	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	E
1681	08.244.0038.2107.0000	Estr. da Rede Soc. Prot. Soc. Esp. Média Complex.	
3.100,00	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	E
TOTAL		R\$ 98.200,00	

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02		PREFEITURA MUNICIPAL	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04		Divisão de Relação e Fomento no Desenvolvimento Econômico	
630	23.691.0013.2041.0000	Man. das Ativ. da Divisão de Relação e Fomento	
1.000,00	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	E
02		PREFEITURA MUNICIPAL	
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
03		Departamento de Recreação e Lazer	
879	27.813.0017.2059.0000	Manutenção das Praças Esportivas e de Lazer	
1.000,00	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	E
02		PREFEITURA MUNICIPAL	
13		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
01		Fundo Municipal de Saúde	
1183	10.301.0022.2075.0000	Realização da Assist. à Saúde na Atenção Básica	
60.700,00	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	E
02		PREFEITURA MUNICIPAL	
16		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
00		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1529	99.999.0033.2100.0000	Reserva de Contingência	
35.500,00	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
TOTAL		R\$ 98.200,00	

Art. 3º. Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos III e IV da Lei nº 6798 de 14 de dezembro de 2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, os programas, metas e

ações da Lei 6799, de 14 de dezembro de 2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, autorizado pelo Artigo 19 da Lei 6799 de 14 de dezembro de 2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 07 de fevereiro de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Marilda Gonçalves

Respondendo pela Divisão

DECRETO Nº 14 202, de 14 de fevereiro de 2022

(Dispõe sobre exoneração, a pedido, do servidor público municipal Luiz Henrique Gonçalves dos Santos, Agente Comunitário de Saúde I – Agente Comunitário, lotado na Secretaria Municipal da Saúde)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor público municipal Luiz Henrique Gonçalves dos Santos, Matrícula nº 59145, Agente Comunitário de Saúde I – Agente Comunitário, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 08 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de fevereiro de 2022.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 14 de fevereiro de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Marilda Gonçalves

Respondendo pela Divisão

DECRETO Nº 14 203, de 14 de fevereiro de 2022

(Dispõe sobre exoneração, a pedido, da servidora pública municipal Juliana Brandão de Oliveira, Agente Operacional I- Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,



DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora pública municipal Juliana Brandão de Oliveira, Matrícula nº 72580, Agente Operacional I- Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança, a partir de 09 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de fevereiro de 2022.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 14 de fevereiro de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Marilda Gonçalves

Respondendo pela Divisão

DECRETO Nº 14 204, de 14 de fevereiro de 2022

(Nomeia o servidor público municipal Douglas Lisboa da Silva para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Coordenadoria Administrativa da Procuradoria Geral do Município)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Coordenadoria Administrativa da Procuradoria Geral do Município, o servidor público municipal Douglas Lisboa da Silva, Matrícula nº 55395, Procurador do Município, a partir de 15 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, de 14 de fevereiro de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Glauton Oliveira Feltrin

Procurador Geral do Município

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Marilda Gonçalves

Respondendo pela Divisão

DECRETO Nº 14 205, de 14 de fevereiro de 2021

(Nomeia Helen Tatiani Silva para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Saúde Pública)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições

legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Saúde Pública, Helen Tatiani Silva, RG nº 32.XXX.XXX-9, CPF nº. 217.XXX.XXX-63, a partir de 15 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 15 de fevereiro de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Marilda Gonçalves

Respondendo pela Divisão

DECRETO Nº 14 206, de 14 de fevereiro de 2021

(Nomeia Christian Scacalossi Nakabashi para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete, Christian Scacalossi Nakabashi, RG nº 23.XXX.XXX-6, CPF nº. 153.XXX.XXX-02, a partir de 15 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 15 de fevereiro de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Marilda Gonçalves

Respondendo pela Divisão

DECRETO Nº 14 207, de 14 de fevereiro de 2021

(Nomeia Thiago Miranda Luchi para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete, Thiago Miranda Luchi, RG nº 40.XXX.XXX-7, CPF nº. 363.XXX.XXX-81, a partir de 15 de fevereiro de 2021.



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 15 de fevereiro de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Marilda Gonçalves

Respondendo pela Divisão

DECRETO Nº 14 208, de 14 de fevereiro de 2021

(Nomeia o servidor público municipal Tiago de Paula Munhoz para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete IV)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete IV, o servidor público municipal Tiago de Paula Munhoz, Matrícula nº 47.201, a partir de 15 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 12.830 de 19 de novembro de 2020.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 15 de fevereiro de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Marilda Gonçalves

Respondendo pela Divisão

DECRETO Nº 14 209, de 15 de fevereiro de 2022

(Designa a servidora pública municipal Fabiana Lopes de Almeida para exercer a Função de Confiança de Coordenadora do Sistema de Controle Interno da Controladoria Geral do Município)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para exercer a Função de Confiança de Coordenadora do Sistema de Controle Interno da Controladoria Geral do Município, a servidora pública municipal Fabiana Lopes de Almeida, Matrícula nº 45.810, a partir de 15 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 15 de fevereiro de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Marilda Gonçalves

Respondendo pela Divisão

Editais

Edital de Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

09/02/2022	Ministério da Saúde FNS – Atenção Básica - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE EM SAÚDE - SAPS	18.200,00
10/02/2022	Fundo de Participação dos Municípios – FPM – Referente 01ª Parcela de 02/2022	5.585.694,09
10/02/2022	Instituto Nacional Agrária-ITR –Imposto Territorial Rural	460,56
10/02/2022	Ministério da Educação – FUNDEB	451.924,92
10/02/2022	Ministério da Saúde FNS – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Procedimentos no MAC	449.327,86
10/02/2022	Ministério da Saúde FNS – Vigilância em Saúde – Assistência Financeira Complementar aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Agentes de Combate às Endemias	3.410,00
10/02/2022	Ministério da Saúde FNS – Vigilância em Saúde – Assistência Financeira Complementar aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Agentes de Combate às Endemias	64.790,00

Votuporanga, 14 de fevereiro de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Fundação Educacional de Votuporanga

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE PREGÃO FRACASSADO

PROCESSO FEV Nº 004/2022

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) FEV Nº 003/2022 (REGISTRO DE PREÇOS – EXCLUSIVO PARA ME-EPP)

Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado fracassado o pregão referente ao Edital



de Pregão (Presencial) FEV nº 003/2022 – Processo FEV nº 004/2022, destinado ao registro de preços para o eventual fornecimento de lâmpadas tubular led 18W, conforme especificações constantes no referido Edital e seus Anexos, tendo em vista a desclassificação das propostas apresentadas pelas empresas licitantes.

Votuporanga, 14 de fevereiro de 2022.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Marília Davanço Moretto

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FEV N.º 006/2022

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) FEV N.º 004/2022 (SERVIÇOS CONTÍNUOS)

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de natureza jurídica de cobrança judicial, sem exclusividade, voltada à recuperação de créditos vencidos, devidos e inadimplidos por terceiros, provenientes da prestação de serviços educacionais das unidades de ensino mantidas pela Fundação Educacional de Votuporanga, bem como de ações judiciais em andamento, executando todos os atos necessários, conforme especificações constantes no Edital de Pregão (Presencial) FEV nº 004/2022 e seus Anexos.

MODALIDADE: PREGÃO (PRESENCIAL)

TIPO: MENOR PREÇO (MENOR TAXA DE REMUNERAÇÃO EM PERCENTUAL)

Entrega dos Envelopes Proposta e Documentos de Habilitação, Credenciamento e Sessão do Pregão: 03 de março de 2022, às 14:30 horas, na Rua Pernambuco, nº 4196, em Votuporanga/SP (Campus Centro).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Fundação Educacional de Votuporanga – Setor de Compras/Licitação, localizada na Rua Pernambuco, nº 4196, Centro, em Votuporanga/SP, no período de 15 de fevereiro a 02 de março de 2022, nos dias úteis, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, ou, ainda, pelo site www.unifev.edu.br (link: Institucional/Licitações). Mais informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo telefone (17) 3405-9999 (Ramal 812/829).

Votuporanga, 14 de fevereiro de 2022.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Douglas José Gianoti

Diretor Presidente

**Secretaria Municipal da
Administração**

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SEC ESPORTE E LAZER - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: JUNIO NAOTO SUZUKI - EIRELI.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de alambração para o entorno do campo de futebol na Praça Faustino Puga Friosi localizado entre as Ruas Nivaldo Hernandez, Manoel Marques, Raniere Mazili e Rua João Demétrio, neste município de Votuporanga/SP.

Termo aditivo: Acréscimo no valor contratual de R\$ 8.745,00, conforme Memorando nº 026 da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Pregão Eletrônico nº 347/2021 - Processo nº 548/2021. Assinatura: 14 de fevereiro de 2022.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 14/02/2022.

SEC OBRAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: NOROMIX CONCRETO S/A.

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos para pavimentação asfáltica, guias, sarjetas e abertura de canteiros em diversas vias do Município de Votuporanga.

Termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 52 dias a partir do dia 16/02/2022, ou seja, até o dia 09/04/2022, bem como a prorrogação do prazo de execução da obra por mais 52 dias, contados a partir do dia 16/02/2022, ou seja, até o dia 09/04/2022.

Tomada de Preços nº 011/2020 – Processo nº 389/2020. Assinatura: 14 de fevereiro de 2022.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 14/02/2022.

SEC OBRAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: NOROMIX CONCRETO S/A.

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos para execução dos serviços de pavimentação e recapeamento asfáltico (2) em diversos locais do Município de Votuporanga.

Termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 38 dias a partir do dia 10/02/2022, ou seja, até o dia 20/03/2022, bem como a prorrogação do prazo de execução da obra por mais 38 dias, contados a partir do dia 10/02/2022, ou seja, até o dia 20/03/2022.

Tomada de Preços nº 013/2020 – Processo nº 439/2020. Assinatura: 14 de fevereiro de 2022.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 14/02/2022.

SEC CIDADE - TERMO DE REVOGAÇÃO

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica REVOGADO o inteiro teor da Concorrência Nº 003/2021 - Processo nº 273/2021, para Permissão de uso a título precário das instalações de Box do Terminal Rodoviário Interestadual e Municipal “Prefeito Leônidas Pereira de Almeida”, por CONVENIÊNCIA e OPORTUNIDADE ADMINISTRATIVA. Comunique-se. Publique-se.

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal – 10/02/2022

SEC SAÚDE - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - PROCESSO Nº 029/2022

OBJETO: Contratação de empresa para locação,



instalação, manutenção e assistência técnica mensal de aparelho BIPAP com Avaps, para paciente diante de pedido administrativo, durante o período de 12 (doze) meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 02/03/2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 15/02/2022 ao dia 02/03/2022 até às 14h00 (quatorze horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 02/03/2022 a partir das 14h15 (quatorze horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 – ramais 9843 e 9841.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 14/02/2022.

SEC ESPORTE E LAZER - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - PROCESSO Nº 030/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para fretamento de Transporte Rodoviário, para competições do Centro de Formação Esportiva - CFN - “Fase II” (Convênio 308/2021 – Processo SESP-PRC-2021-00237) e “Fase III” (Convênio 311/2021 – Processo SESP-PRC-2021-00236), durante o período de 12 (doze) meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 02/03/2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 15/02/2022 ao dia 02/03/2022 até às 14h00 (quatorze horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 02/03/2022 a partir das 14h15 (quatorze horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 – ramais 9843 e 9841.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 14/02/2022.

SEC OBRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - PROCESSO Nº 031/2022

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos para execução dos serviços de recapeamento asfáltico da avenida Nasser Marão entre outras, neste Município de Votuporanga. Tipo menor preço global.

VISITA TÉCNICA: A Visita Técnica será efetuada até o dia 02 de março de 2022, por Representante, devidamente credenciado. Agendar pelo telefone (17) 3405-9700 - Ramal 9819, no horário das 09h00 às 15h00.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes serão recebidos até às 13h30 do dia 03 de março de 2022, na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 – Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 – ramais 9843 e 9841.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 14/02/2022.

Secretaria Municipal de Educação

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO SEEDU Nº.01, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

“Dispõe sobre a elaboração do calendário escolar anual das escolas da rede municipal de ensino de Votuporanga”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, considerando a importância do calendário escolar como instrumento de organização e acompanhamento das atividades escolares programadas para o ano letivo; a necessidade de estabelecer para o conjunto de escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, diretrizes gerais relativas à elaboração do calendário escolar; a autonomia da escola em organizar seu calendário escolar, assegurando o cumprimento do mínimo de dias letivos e horas de aula estabelecidas pela L.D.B.E.N nº. 9394/96; a conveniência de se adotar um calendário mais compatível com os demais sistemas de ensino; as incumbências estabelecidas para os estabelecimentos de ensino no artigo 12 da L.D.B.E.N nº 9394/96; as incumbências estabelecidas para os docentes no artigo 13 da L.D.B.E.N nº 9394/96; e a oportunidade de oferecer aos funcionários, alunos e pais de alunos condições de melhor planejamento de suas atividades.

Resolve:

Artigo 1º - As escolas municipais de Educação Infantil (Creche) deverão organizar o calendário, de forma a garantir, na implementação da proposta pedagógica, o mínimo de 203 (duzentos e três) dias de efetivo trabalho escolar e a carga horária anual estabelecida.

Artigo 2º - As escolas municipais da Educação Infantil (Maternal II, Pré-Escola I e II) e Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais) deverão organizar o calendário, de forma a garantir, na implementação da proposta pedagógica, o mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar e a carga horária anual estabelecida para o período diurno e noturno (EJA – Educação de Jovens e Adultos), respeitada a



correspondência quando for adotada a organização semestral.

Artigo 3º - Na elaboração do calendário escolar para o ano letivo de 2022, as unidades escolares do sistema municipal de ensino deverão observar:

I – Início do ano letivo: Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA (Educação de Jovens e Adultos): 02 de fevereiro;

II – Encerramento do período de aulas regulares do 1º semestre da Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA (Educação de Jovens e Adultos): 28 de junho;

III – Início do 2º semestre: Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA (Educação de Jovens e Adultos): 29 de junho;

V – Encerramento do período de aulas regulares do 2º semestre da Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA (Educação de Jovens e Adultos): 21 de dezembro;

Artigo 4º - Consideram-se como de efetivo trabalho escolar, os dias em que forem desenvolvidas atividades regulares de aula ou outras programações didático-pedagógicas, planejadas pela escola, desde que, com a presença de professores e a frequência controlada dos alunos de forma a assegurar efetiva aprendizagem dos conteúdos curriculares.

§ 1º É vedada a realização de eventos ou atividades não programadas no calendário escolar, em detrimento das aulas previstas.

§ 2º Os dias letivos e/ou aulas programadas que deixarem de ocorrer por qualquer motivo deverão ser repostos, conforme legislação pertinente, podendo ocorrer essa reposição inclusive aos sábados.

§ 3º As atividades dos feriados letivos, festivais e projetos, deverão ser programadas no planejamento escolar de janeiro e devidamente inseridas no Projeto Político Pedagógico da unidade escolar.

Artigo 5º - O calendário escolar deverá ser elaborado com a participação dos docentes e educadores infantis, aprovado pelo Conselho de Escola e encaminhado à Secretária Municipal da Educação para a devida homologação até o dia 14 de março do corrente ano.

Parágrafo Único - As alterações do calendário escolar, decorrentes de suspensão de aulas por qualquer motivo deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal da Educação para homologação.

Artigo 6º - O calendário escolar a ser elaborado para o ano letivo de 2022 das escolas municipais da Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA, deverá contemplar além dos itens previsto no artigo 1º e 2º desta Resolução:

I – Férias Docentes, Suporte Pedagógico e demais profissionais das Unidades Escolares nos períodos de 03 a 17 de janeiro e de 11 a 25 de julho;

II - Recesso escolar dos Docentes:

a) no período que antecede as atividades de planejamento escolar, em janeiro, logo em seguida ao período de férias, ou seja, de 18 a 21 de janeiro;

b) em outubro, de 10 a 14;

c) em dezembro, logo em seguida ao encerramento do ano letivo, 22 e 23 e 26 a 30 de dezembro;

III - Recesso escolar dos Educadores, Técnicos em Educação VI – Cursos livres Técnicos em Educação X (Desenvolvimento Infantil II), funcionários das Unidades Escolares e profissionais da educação que compõem o

Programa Aprender Melhor, Profissionais de Interpretação em libras e o Suporte Pedagógico do Polo UAB e Secretaria Municipal da Educação;

a) no período que antecede as atividades de planejamento escolar, em janeiro, logo em seguida ao período de férias, ou seja, 18 e 19 de janeiro;

b) em outubro, de 10 a 14;

c) em dezembro, logo em seguida ao encerramento do ano letivo, 22 e 23 e 26 a 30 de dezembro;

Artigo 7º - Na elaboração do calendário para o ano letivo de 2022, a escola deverá observar:

§1º Para a Educação Infantil (Maternal II, Pré-Escola I e II), Ensino Fundamental e EJA (Educação de Jovens e Adultos);

I - Realização de:

a) Atividades de planejamento, replanejamento, avaliação, revisão e consolidação da proposta pedagógica e formação continuada: 24 a 28 e 31 de janeiro, 01 de fevereiro e 26 a 29 de julho;

Reuniões do Conselho de Escola, da Associação de Pais e Mestres, e Reuniões de Pais/Responsáveis pelos alunos para apresentação de atividades (após 18 horas, sendo uma no início do ano letivo e as demais ao término de cada bimestre;

b) Reuniões do Conselho de Classe: 03 de maio, 05 de julho, 18 de outubro e 13 de dezembro, conforme Decreto nº 9477, de 09 de maio de 2016, em seu artigo 47, § 3º. As reuniões serão realizadas em Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC), no período noturno das 18h às 20h.

§2º Para a Educação Infantil – creche;

I – Realização de:

a) Atividades de planejamento, replanejamento, avaliação, revisão e consolidação da proposta pedagógica e formação continuada: 20 e 21, 24 a 28, 31 de janeiro, 01 de fevereiro e 26 de julho;

b) Reuniões do Conselho de Escola, da Associação de Pais e Mestres, e Reuniões de Pais/Responsáveis pelos alunos para apresentação de atividades (após 18 horas, sendo uma no início do ano letivo e as demais ao término de cada bimestre).

Artigo 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 3 de janeiro.

Ederson Marcelo Batista

RG. Nº 34.127.143-3

Secretário Municipal da Educação



Secretaria Municipal da Fazenda

Edital de Notificação

EDITAL 07 - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Ficam Notificados dos Lançamentos de Tributos Municipais e/ou Multas de Infração, os contribuintes abaixo relacionados, face a impossibilidade da Notificação através das vias normais, recusa ou ausência dos mesmos, de acordo com Artigo n.º 405, Inciso II da Lei Complementar n. 460, de 21 de setembro de 2021. O prazo para recurso é de 30 (trinta) dias conforme artigo 310, III, "a" da mesma Lei Complementar.

IMPOSTO S/ SERVIÇO (EDIFICAÇÕES)				
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO	
ABILIO AVELINO DOS SANTOS	RUA JOSE GARCIA PEREZ, 3507	22112221700000	2022	
ADELICIO CORREA DA SILVA	RUA RENATO FONSECA, 2515	22110170700000	2022	
ADEMIR CARLOS PRANDIN	RUA RIO VERMELHO, 2578	22112020200000	2022	
ADILSON CESAR FACHINI E OU	RUA VILAR DANTAS DE V HORTA, PROF. 1944	41111060100002	2022	
ADRIANA AMARAL ROSA	RUA MARIA BASTISTA QUIRINO BOENEN, 3441	22108011200000	2022	
ADRIANA APARECIDA DE JESUS	RUA RENATO FONSECA, 3351	22111170600000	2022	
AGNALDO DIAS DO NASCIMENTO E OU	RUA JOSE GARCIA PEREZ, 3286	22111200400000	2022	
AILTON LOURENCO LOPES	RUA ANTONIO GALERA LOPES, 3375	22116041700000	2022	
ALDO MEDAGLIA	RUA MARCELINO PIRES BUENO, 2748	22114090500000	2022	
ALEXANDRE DE SOUZA SILVA	RUA RUBENS ROVERI, 2550	22110271400000	2022	
AMELIA QUINTINO DA SILVA MIRANDA E OU	RUA NASSIF MIGUEL, 2653	22114181100000	2022	
ANA PAULA SALVADOR	RUA RUBENS ZANINI, 3165	22111192700000	2022	
ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA E OU	RUA NELSON DO NASCIMENTO, VER, 2494	22116040200000	2022	
ANDRESSA ZAMBRAO LONGHINE	RUA LEONARDO COMMAR, 3003	22115090200001	2022	
ANGELA APARECIDA DE SOUZA DOS SANTOS	RUA CESAR WALDEMAR CALDORIN, 3024	22111241100000	2022	
ANGELICA RODRIGUES DA SILVA E OU	RUA FRANCISCO MACHADO FILGUEIRA, 5084	11207011200000	2022	
ANTONINHO MODESTO E OU	RUA RUBENS ZANINI, 3279	22111204000000	2022	
ANTONIO ADOLFO DE PAULA	RUA MANOEL GARCIA DA ROCHA, 3108	22111220600000	2022	
ANTONIO AUGUSTO SANTIAGO DONATO	RUA NASSIF MIGUEL, 3549	22116171400000	2022	
ANTONIO AUGUSTO SANTIAGO DONATO	RUA NASSIF MIGUEL, 3549	22116171400000	2022	
ANTONIO CARLOS CAPELLI	RUA NASSIF MIGUEL, 2675	22114180900000	2022	
ANTONIO CARLOS CAPELLI	RUA NASSIF MIGUEL, 2675	22114180900000	2022	
ANTONIO CARLOS CARMONA	RUA VERGILIO MORETTI, 2400	22116131300000	2022	
ANTONIO CARLOS CARMONA	RUA VERGILIO MORETTI, 2400	22116131300000	2022	
ANTONIO LARANJA MINUCELLI E OU	RUA MARCELINO PIRES BUENO, 3482	22116050200001	2022	
ANTONIO NEVIANI FILHO	RUA MARCELINO PIRES BUENO, 2178	22113080500000	2022	
ANTONIO NEVIANI FILHO	RUA MARCELINO PIRES BUENO, 2338	22113101700001	2022	
ANTONIO NEVIANI FILHO	RUA MARCELINO PIRES BUENO, 2178	22113080500001	2022	
APARECIDA DE FATIMA ESCOBAR SANCHES	RUA ANTONIO GALERA LOPES, 2329	22113101200000	2022	
APARECIDA DONIZETE SOUZA E OU	RUA MANOEL GARCIA DA ROCHA, 3366	22111231200000	2022	
APARECIDA NUNES DOS SANTOS	RUA LEONARDO COMMAR, 2256	22113190200000	2022	
APARECIDO DE SOUZA	RUA ANTONIO GALERA LOPES, 3558	22116122100000	2022	
APARECIDO FRANCISCO DE SOUZA	RUA RIO VERDE, 3743	22112061300000	2022	
ARNALDO ROBERTO DE MIRANDA E OU	RUA MARCELINO PIRES BUENO, 2167	22113030700000	2022	
ARNALDO ROBERTO DE MIRANDA E OU	RUA MARCELINO PIRES BUENO, 2163	22113030700002	2022	
ARTUR JOSE DOS SANTOS	RUA JOSE ABDO,	41110140100001	2022	
BENEDITA APARECIDA HONGARO	RUA RIO COLORADO, 2814	22112132800000	2022	
BENEDITA DE FATIMA RODRIGUES	RUA JOSE GARCIA PEREZ, 3278	22111200300000	2022	
BENEDITO FLORIANO DOS SANTOS	RUA RIO ARAGUAIA, 3712	22112060300000	2022	
BENEDITO FLORIANO DOS SANTOS	RUA RIO ARAGUAIA, 3712	22112060300000	2022	
BENEDITO GALVAO ASTORF E OU	RUA RUBENS ZANINI, 2340	22109152500000	2022	
BRUNO VINICIUS DA SILVA	RUA IRENE GALVANI CASADO, 2994	22111090700001	2022	
CARLOS DONIZETE FORESTO E OU	RUA RUBENS ZANINI, 3232	22111163700000	2022	
CARLOS EDUARDO VANI	RUA PAULO MORETTI, 2377	22116132300001	2022	
CARLOS EDUARDO VANI	RUA PAULO MORETTI, 2377	22116132300000	2022	
CELLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS VOTUPORANGA	RUA BAHIA, 3810	11131015020000	2022	
CIA REGIONAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL CRHIS	RUA MANOEL GARCIA DA ROCHA, 3454	22111232100001	2022	
CLARICE PEREIRA GIOLO	RUA MANOEL MARTIN HERNANDES, 2387	22114111600001	2022	
CLARICE PEREIRA GIOLO	RUA MANOEL MARTIN HERNANDES, 2387	22114111600000	2022	
CLAUDIA APARECIDA DA SILVA BILHA E OU	RUA NELSON DO NASCIMENTO, VER, 2484	22116040101000	2022	
CLEUZIO VALERIANO DA SILVA	RUA HAROLD PIMENTA MENITI, VR, 2110	22109011800000	2022	
DANIEL ALVES RODRIGUES E OU	RUA MARCELINO PIRES BUENO, 3199	22115030400000	2022	
DANIEL GONCALVES E OU	RUA RIO NEGRO, 2612	22110060200000	2022	
DARIO ALKIMIM ZANCO E OU	RUA MANOEL GARCIA DA ROCHA, 3498	22112220300000	2022	
DEISE APARECIDA CORTEZ	RUA FELICIO MARAO, 2836	22109151501000	2022	
DEVAIR MARCOS DO AMARAL	RUA LEONARDO COMMAR, 3560	22116170900000	2022	
DOUGLAS RIBEIRO SANTOS E OU	RUA LAZARO LINO PEREIRA, 340	12116162000000	2022	
DUILIO DE JESUS ZANON	RUA RENATO FONSECA, 2148	22109110200000	2022	
ED CARLOS MARIOTI E OU	RUA JOAO PRINCE, 2251	22113190900000	2022	
EDER DONIZETI DE JESUS	RUA RIO SOLIMÕES, 2632	22114031300000	2022	
EDER ROGERIO MARQUES BATISTA E OU	RUA ANTONIO SERAFIM QUEIROZ, 2547	22114031901000	2022	
EDNA FARINA FERREIRA VICENTE	RUA LEONARDO COMMAR, 3527	22116120400000	2022	
EDNA FARINA FERREIRA VICENTE	RUA VERGILIO MORETTI, 2359	22116122400000	2022	
EDSON DA SILVA BUTIGNOLLI E OU	RUA RENATO FONSECA, 2615	22110180800000	2022	
EDSON FRANCISCO MEDEIROS	RUA JOAQUIM SERAPHIM DA SILVA, 2246	22115162101000	2022	
EDSON RODRIGO DONEGAR E OU	RUA CESAR WALDEMAR CALDORIN, 3490	22112240200000	2022	
ELAINE CRISTINA MOREIRA E OU	RUA RIO NEGRO, 2877	22110121300000	2022	
ELAINE CRISTINA MOREIRA E OU	RUA ANTONIO GALERA LOPES, 3644	22116131900001	2022	
ELESSANDRA FRANCISCO	RUA AGENOR PEREIRA, 2239	22105181200000	2022	
ELIAS RAMOS DE SOUSA E OU	RUA BENJAMIN CONSTANT, 2733	31106141300000	2022	
ELIENE NASCIMENTO ORLANDELI E OU	RUA TURVO, 2572	22111060100000	2022	
ELISABETE FRANCA	RUA RENATO FONSECA, 2850	22110160400000	2022	
ELISABETE FRANCA	RUA RENATO FONSECA, 2854	22110160400001	2022	
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO JARDIM MARIN LTDA	AVN JOSE SEVERINO PEREIRA - ZE LEMIRO, 376	12112010100003	2022	
ERALDO ANTONIO DE SOUZA DIAS E OU	RUA MARCELINO PIRES BUENO, 2838	22114100300000	2022	
ERICA CAVALARI LUIZ E OU	RUA MARCELINO PIRES BUENO, 2936	22115050200001	2022	
ERICA CAVALARI LUIZ E OU	RUA MARCELINO PIRES BUENO, 2936	22115050200000	2022	
ERICKSON VINICIUS BOCCHI E OU	RUA MARCELINO PIRES BUENO, 3329	22115040200000	2022	
EVELIN SARA DIAS MOREIRA PIRES E OU	RUA RIO PARANAPANEMA, 2652	22110809000000	2022	
FABIANA JACINTHO DA SILVA	RUA RIO VERDE, 3763	22112061100000	2022	
FERNANDO MORENO LOPES ROBERTO	RUA CESAR WALDEMAR CALDORIN, 3015 APTO - 01	22111270300001	2022	
FERNANDO MORENO LOPES ROBERTO	RUA CESAR WALDEMAR CALDORIN, 3015 APTO - 02	22111270300002	2022	
FERNANDO MORENO LOPES ROBERTO	RUA CESAR WALDEMAR CALDORIN, 3015 APTO - 03	22111270300003	2022	
FLAVIA ALESSANDRA MATEUS	RUA AMAPA, 2616	11110240100000	2022	
FLAVIO FERNANDO FERREIRA	RUA RIO SOLIMÕES, 2189	22109051300000	2022	
FLAVIO FERREIRA DA SILVA E OU	RUA NASSIF MIGUEL, 2661	22114181000001	2022	
FRANCISCA LAURINDO	RUA RUBENS ZANINI, 3266	22111171700001	2022	



FRANCISCA LAURINDO	RUA RUBENS ZANINI, 3270	2211117170000	2022
FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	RUA ANTONIO GALERA LOPES, 3637	2211606130000	2022
FRANCISCO ASSIS DE CARVALHO	RUA LEONARDO COMMAR, 2340	2211320030000	2022
FRANCISCO MONTEIRO FILHO	RUA IRENE GALVANI CASADO, 3600	2211211020000	2022
GENERICI OLIVEIRA DE MELO	RUA HAROLDO PIMENTA MENITI, VR, 2088	2210901160000	2022
GENERICI OLIVEIRA DE MELO	RUA HAROLDO PIMENTA MENITI, VR, 2088	2210901160000	2022
GERSON GONCALVES DOMINGUES E OU	RUA MARCELINO PIRES BUENO, 2794	2211409090001	2022
GILMAR SELES DE CARVALHO	RUA RUBENS ZANINI, 2949	2211118220000	2022
GILMAR SILVA DE JESUS	RUA JOSE GARCIA PEREZ, 3164	2211119120000	2022
GISLAINE APARECIDA HENRIQUE E OU	RUA RIO NEGRO, 2663	2211002030000	2022
GISLEI ANDREA FERREIRA DOS REIS	RUA JOSE GARCIA PEREZ, 3317	2211123360000	2022
GRAMADAO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	AVN JOSE MARAO FILHO, 7060	3120608080000	2022
GRAMADAO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	RUA MARCELO BRUNINI, 371	2211220220000	2022
HELIO BARBOSA DA COSTA E OU	RUA RUBENS ZANINI, 3309	2211120370000	2022
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	RUA RENATO FONSECA, 2258	2210912020000	2022
INES SALUSTIANO DOMINGOS	RUA RIO SOLIMÕES, 3059	2211104160000	2022
IUDELINA FERREIRA SOUZA	RUA MARCELINO PIRES BUENO, 3668	2211606090000	2022
IZALTINO ANGELO CATENA E OU	RUA ANTONIO GALERA LOPES, 3361	2211604180000	2022
JACKSON SOARES COSTA E OU	RUA MARCELINO PIRES BUENO, 3262	2211508020000	2022
JAIR PEREIRA E OU	RUA RUBENS ZANINI, 3128	2211116260000	2022
JOANA CLAUDIA GARCIA DA SILVA	RUA ANTONIO GALERA LOPES, 2783	2211409110000	2022
JOAO ANTONIO DIAS E OU	RUA FELICIO MARAO, 2540	2211304070000	2022
JOAO AUGUSTO E OU	RUA IRENE GALVANI CASADO, 2179	2210911140000	2022
JOAO CAMPAGNOLI E OU	RUA HAROLDO PIMENTA MENITI, VR, 2169	2210908060000	2022
JOAO CARLOS GOBBI	RUA RIO SOLIMÕES, 2066	2211302160000	2022
JOAO LUIZ MARQUES E OU	RUA RUBENS ZANINI, 3025	2211118140000	2022
JOAO PINTO BRANDAO	RUA RIO ARAGUAIA, 2860	2211008050000	2022
JOAO ROCHA NETO E OU	RUA RUBENS ZANINI, 3365	2211203100000	2022
JONAS MARTINS DE ARAUJO	RUA CESAR WALDEMAR CALDORIN, 3069	2211128180000	2022
JORGE DE SOUSA GUERRA E OU	RUA LEONARDO COMMAR, 3070	2211514040000	2022
JOSE BANIOLI DOS SANTOS E OU	RUA RUBENS ZANINI, 2939	2211118230000	2022
JOSE CARLOS MOVIO E OU	RUA RENATO FONSECA, 3160	2211113110000	2022
JOSE DE FATIMA ALMEIDA CURTI	RUA HAROLDO PIMENTA MENITI, VR, 2521	2211009060000	2022
JOSE FABRI SOBRINHO E OU	RUA JOSE GARCIA PEREZ, 3257	2211234200000	2022
JOSE FRANCISCO DA SILVA	RUA NELSON DO NASCIMENTO, VER, 2367	2211512240000	2022
JOSE MOACIR BLANCO GARCIA	RUA HAROLDO PIMENTA MENITI, VR, 2268	2210903180000	2022
JOSE PERES E OU	RUA RIO SOLIMÕES, 2300	2211304140000	2022
JOSE ROBERTO DO NASCIMENTO GAIA	RUA RUBENS ZANINI, 2708	2211019110100	2022
JOSE RODRIGUES ROCHA E OU	RUA MARCELINO PIRES BUENO, 3634	2211606060000	2022
JOSE ROMEIRO BENTO FILHO	RUA NASSIF MIGUEL, 2514	2211422030000	2022
JOSE SARRACINI E OU	RUA ANTONIO GALERA LOPES, 2894	2211415200000	2022
JOSE VASQUES PANTANO	RUA JOAO FERREIRA DO NASCIMENTO, 2274	2211420240000	2022
JOSE VASQUES PANTANO	RUA JOAO FERREIRA DO NASCIMENTO, 2274	2211420240000	2022
JOSE VILTON RODRIGUES MORENO	RUA JOSE GARCIA PEREZ, 3453	2211123220000	2022
JURACI DA SILVA	RUA RIO NEGRO, 2460	2211005050000	2022
JUVANIR RODRIGUES GARCIA E OU	RUA ANTONIO SERAFIM QUEIROZ, 2537	2211403200000	2022
LAERTE ANSELMO DE SOUZA	RUA RUBENS ZANINI, 3109	2211119330000	2022
LEANDRO APARECIDO ROSSETO E OU	RUA VERGILIO MORETTI, 2621	2211204130000	2022
LEANDRO BENHOCCI SANTANA	RUA GUERINO VIDOTTI, 3410	2210803020000	2022
LEILA PUGLIESE RIBEIRO E OU	RUA RIO XINGU, 2572	2211204010000	2022
LEONARDO VICENTIN DE MATOS E OU	RUA NELSON DO NASCIMENTO, VER, 2474	2211604010000	2022
LEOTERIO FERREIRA DE SOUZA E OU	RUA IRENE GALVANI CASADO, 3652	2211211070000	2022
LETICIA DOS SANTOS GUELFY	RUA LUIZ CARLOS CARVALHO FERREIRA, 5313	1120304270000	2022
LUCAS ROBERTO FABIANO	RUA RIO NEGRO, 2564	2211005150000	2022
LUCIANO MARQUES FERNANDES	RUA PAULO MORETTI, 2367	2211613240001	2022
LUCIANO MARQUES FERNANDES	RUA PAULO MORETTI, 2361	2211613240000	2022
LUCIANO MARQUES FERNANDES	RUA PAULO MORETTI, 2361	2211613240000	2022
LUIS AUGUSTO RIOS	RUA EDUARDO JOAQUIM NEVES, 417	1121407040000	2022
LUIS CARLOS PEREIRA	RUA ANTONIO GALERA LOPES, 3307	2211508130000	2022
LUIS FERNANDO VANI E OU	RUA JOAQUIM SERAPHIM DA SILVA, 2775	2211113190000	2022
LUISA COMAR RIVA E OU	AVN DEPUTADO AUREO FERREIRA, 921	2111109050003	2022
LUIZ ANTONIO BUCALAN E OU	RUA JOAQUIM IGNACIO NOGUEIRA, 2551	2211305240000	2022
LUIZ CARLOS GRANIERO DA CRUZ E OU	RUA JOSE GARCIA PEREZ, 3477	2211222200000	2022
LUIZ EDVANI PEREIRA DOS SANTOS E OU	RUA NICOLAU PIGNATARI, 3439	2210716270000	2022
LUIZ EDVANI PEREIRA DOS SANTOS E OU	RUA NICOLAU PIGNATARI, 3431	2210716270001	2022
LUIZIA FLORA BARBOSA	RUA ARMELINDO BRUNINI, 2165	2211425090001	2022
LUIZIA PAZOTO DE SOUZA E OU	RUA FELICIO MARAO, 2543	2211303020000	2022
MARCELO DE LIMA PRADO E OU	RUA PROFª HUDSON MODESTO PEREIRA, 1149	2111206050100	2022
MARCELO ERNESTO POLONI	RUA JOAQUIM IGNACIO NOGUEIRA, 2145	2211325100000	2022
MARCIA CHAGAS SILVA PEREIRA	RUA RIO SOLIMÕES, 3584	2211603100000	2022
MARCIA VENANCIO JUNQUEIRA	RUA HENRIQUE NEGRINI, 5177	3111603020001	2022
MARCIA VENANCIO JUNQUEIRA	RUA HENRIQUE NEGRINI, 5173	3111603020000	2022
MARCIO ISMAEL STAVARENGO	RUA JOSE GARCIA PEREZ, 3287	2211123390000	2022
MARCIO JOSE BERGAMINI E OU	RUA JOSE GARCIA PEREZ, 3435	2211123240000	2022
MARCOS ALBERTO BARBOZA GARCIA E OU	RUA IRENE GALVANI CASADO, 2351	2210912200000	2022
MARCOS ALBERTO BARBOZA GARCIA E OU	RUA IRENE GALVANI CASADO, 2351	2210912200000	2022
MARIA APARECIDA HERNANDES RAMALHO	RUA LEONARDO COMMAR, 2091	2211312030001	2022
MARIA DIAS MOREIRA E OU	RUA NELSON DO NASCIMENTO, VER, 2570	2211201010000	2022
MARIA ELENA BRASILEIRA	RUA NELSON DO NASCIMENTO, VER, 2287	2211516090100	2022
MARIA JULIA DE ABREU	RUA FELICIO MARAO, 2474	2211309100000	2022
MARIA LUCIA LUIZ PEREIRA	RUA NAZIRA SALOMAO KANSO, 584	1221310190000	2022
MARIA LUIZA BOTE DAZZI	RUA NASSIF MIGUEL, 3559	2211617130100	2022
MARIASINHA PINHEIRO JESUS ALVES E OU	RUA ANTONIO GALERA LOPES, 2849	2211410150000	2022
MARIO RAMOS FORESTO E OU	RUA RIO NEGRO, 2179	2210902050000	2022
MARIVALDO HONORIO DA SILVA	AVN JOAQUIM JOSE DE MORAES, 2273	2210923160000	2022
MARIZA JURACI DA CONCEICAO	RUA ANTONIO SERAFIM QUEIROZ, 2850	2211019110000	2022
MARLENE DE FATIMA MOTEIRO DE SOUZA PEREIRA	RUA RIO ARAGUAIA, 2892	2211008080000	2022
MARTA REGINA GIANEZZI MARQUES DA SILVA E OU	AVN JERONIMO FIGUEIRA DA COSTA, 2155	2110104170001	2022
MATHEUS LUIZ DA SILVA TINACIO E OU	RUA JOAQUIM SERAPHIM DA SILVA, 2633	2211106100000	2022
MAURO DE ALMEIDA CINTRA	RUA RUBENS ZANINI, 2958	2211115150000	2022
MESMER FERNANDES PONTES E OU	RUA DELPHINA BARRETO, 1960	1110332160000	2022
MIGUEL BORGES DE CARVALHO E OU	RUA RIO SOLIMÕES, 2903	2211008100000	2022
MIGUEL CARLOS DA SILVA	RUA JOSE GARCIA PEREZ, 3356	2211120110000	2022
MILTON JOSE MARTINS	RUA RIO NEGRO, 2654	2211006060000	2022



NANCI NAVARRO FERREIRA	RUA JOSE GARCIA PEREZ, 3365	22111233100000	2022
NEIDE DOS SANTOS FERREIRA	RUA JOSE GARCIA PEREZ, 3306	22111200600000	2022
NEIDE LANJONI	RUA MANOEL GARCIA DA ROCHA, 3308	22111230600000	2022
NELSON FERNANDES E OU	RUA ANTONIO SERAFIM QUEIROZ, 2765	22110141100000	2022
NELSON MACHADADO FERNANDES E OU	RUA RUBENS ZANINI, 2863	22110301400000	2022
NELSON SILVA E OU	RUA RUBENS ZANINI, 2898	22111204200001	2022
NELSON SILVA E OU	RUA RUBENS ZANINI, 3259	22111204200000	2022
NILSON DUILIO QUARESIMA	RUA RUBENS ZANINI, 3213	22111192200000	2022
NILVA CRISTINA ARAUJO	RUA ANTONIO SERAFIM QUEIROZ, 2777	22110141100000	2022
NIVALDO PEREIRA RAMOS E OU	RUA RIO ARAGUAIA, 3606	22112050300000	2022
NORBERTO ALVES CARDOSO	RUA ANTONIO GALERA LOPES, 3199	22115071300000	2022
OCIMAR OSVALDIR SVERZUT	AVN JOAQUIM JOSE DE MORAES, 2651	22110281300000	2022
ODETE COMAR PINHOTTI E OU	RUA RIO NEGRO, 2087	22109010300000	2022
OLIVIA DE ALMEIDA	RUA MARCELINO PIRES BUENO, 3393	22116010600000	2022
ORIVAL XAVIER DA COSTA E OU	RUA NASSIF MIGUEL, 3309	22115161600000	2022
ORIVALDO GERALDO FRANCO E OU	RUA RIO NEGRO, 2212	22109050800000	2022
OSMAIR LOQUETI	RUA RENATO FONSECA, 3150	22111131000000	2022
OSMAR JOSE DO NASCIMENTO E OU	RUA RUBENS ZANINI, 3136	22111162700000	2022
OSMAR LUIZ DA SILVA	RUA LEONARDO COMMAR, 2353	22113150500000	2022
OSNIER CESAR FERRO E OU	RUA IZAURA FERREIRA REAL, 3912	1124192200000	2022
OSSIR PERINELLI	RUA NASSIF MIGUEL, 3366	22116210100000	2022
OSVALDO ZANON	RUA HAROLDO PIMENTA MENITI,VR, 2034	22109011100000	2022
OTILIA RODRIGUES DUTRA E OU	RUA RUBENS ZANINI, 3015	22111181500000	2022
PAULO CESAR FUDA	RUA RENATO FONSECA, 3754	22112170700000	2022
RAF REIS MACHADO	RUA RIO XINGU, 2583	22112031700000	2022
REGINALDO APARECIDO BALDAN	RUA PAULO MORETTI, 2351	22116132500000	2022
RENATA CRISTIE NE FERREIRA GALERA	AVN VICENTE JANTORNO, 583	12112090900000	2022
RENATA CRISTIE NE FERREIRA GALERA	AVN VICENTE JANTORNO, 573	12112091000000	2022
RIVALDO TAVEIRA DE ASSIS	RUA MARCELINO PIRES BUENO, 3290	22115080400001	2022
ROBERTO ANTONIO DA COSTA	RUA MARIA BATISTA QUIRINO BOENEN, 3096	22111282400000	2022
ROBERTO CARLOS GRASSI MALTA	RUA NICOLA MASTROCOLA, 5035	31104263000000	2022
ROBISON AUGUSTO DE SOUZA E OU	RUA ANTONIO GALERA LOPES, 2760	22114141800001	2022
ROBSON AMARANTE DE AVILA	AVN JOAQUIM JOSE DE MORAES, 2636	22110221800000	2022
RODRIGO SADO CO FERREIRA	RUA MANOEL GARCIA DA ROCHA, 3488	22112202200000	2022
RODRIGO SILVA GONCALVES	RUA CESAR WALDEMAR CALDORIN, 3556	22112240900000	2022
RODRIGO SILVA GONCALVES	RUA CESAR WALDEMAR CALDORIN, 3556	22112240900001	2022
ROGERIO IVAN JORGE E OU	RUA RUBENS ZANINI, 2320	22109152300000	2022
ROSANGELA ALVES DE SOUZA	RUA IRENE GALVANI CASADO, 3693	22112171800000	2022
ROSANGELA ALVES DE SOUZA	RUA PAULO MORETTI, 2788	22112171800001	2022
RUI ADRIANO LIO	RUA IRENE GALVANI CASADO, 2765	22110151300000	2022
SANDRA CATALANO GONCALVES	RUA IRENE GALVANI CASADO, 2259	22109122900000	2022
SANDRA CATALANO GONCALVES	RUA IRENE GALVANI CASADO, 2259	22109122900000	2022
SANTA MARIA MARQUES	RUA MARCELINO PIRES BUENO, 3427	22116010300000	2022
SILIMAR PEREIRA DA SILVA	RUA RUBENS ZANINI, 3080	22111162100000	2022
SILNEY MENDES RIBEIRO	RUA HAROLDO PIMENTA MENITI,VR, 2511	22110090700000	2022
SILVANA DE CASTRO SANTOS E OU	RUA EDER MACHADO DE OLIVEIRA, 3629	41203091100000	2022
TATIANA ROSA E OU	RUA MANOEL GARCIA DA ROCHA, 3596	22112230200000	2022
THIAGO RODA MENEGASSO	RUA HENRIQUE NEGRINI, 5109	31116030900000	2022
VALDEMIR JOSE DE OLIVEIRA	RUA RENATO FONSECA, 3735	22112200500000	2022
VALDENIR APARECIDO JANUARIO	RUA IRENE GALVANI CASADO, 2065	22109101200000	2022
VALDENIR SEVERO	RUA LEONARDO COMMAR, 3494	22116170300000	2022
VALDENIR SEVERO	RUA LEONARDO COMMAR, 3494	22116170300000	2022
VALDIR LEME DE OLIVEIRA	RUA RIO PARANAPANEMA, 2632	22111080700000	2022
VALDOMIRO MARQUES DA COSTA	RUA ANTONIO GALERA LOPES, 2838	22114151500000	2022
VALMIRA MARIA MURARI	RUA RIO SOLIMÕES, 2430	22114010800000	2022
VALTEIR ANTONIO ZAMONARO	RUA LEONARDO COMMAR, 2674	22114180701000	2022
VALTER JERONIMO FELICIO	RUA JOSE GARCIA PEREZ, 3497	22112218000000	2022
VANILDA ALENCAR DO NASCIMENTO	RUA IRENE GALVANI CASADO, 3072	22111100201000	2022
VELCI DO CARMO SOARES E OU	RUA JOAQUIM SERAPHIM DA SILVA, 2593	22111070300000	2022
VERA LUCIA DE CARVALHO MORETTI E OU	RUA ANTONIO TOPASSO, 3133	22106030800000	2022
VILMA LESO	RUA HAROLDO PIMENTA MENITI,VR, 2544	22110012900000	2022
VILMAR FERREIRA DA SILVA	RUA SEBASTIAO CECCHINI, 3293	22115201600000	2022
WANDERSON BARRETO SEMENSATTO E OU	RUA JOSE GARCIA PEREZ, 3316	22111200700000	2022
XAVIER DA SILVA E OU	RUA JOAO GOMES FERREIRA, 2254	41110212500000	2022

IMPOSTO S/ SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA

CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
NATIELE GOMES SOUSA	RUA AMAZONAS, 3757	13691800	2022

MULTA - FALTA DE LIMPEZA DE LOTE

CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
MARIANA PONTES GARCIA FERNANDES E OU	RUA PROJETADA 07 - VIDA NOVA VOTUPORANGA III, 640	11203242800000	2022

TAXA DE LICENÇA FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
DFA - DELLA FATTORIA ALIMENTARE REFEICOES EIRELI	RUA CARLOS ALBERTO PARISI, 380 SALA 02	13696700	2022
FLAVIA ALESSANDRA00 MATEUS 12954660821	RUA AMAPA, 2616 SALA 1	13696500	2022
GODOY COMERCIO DE BICICLETAS LTDA	AVN WILSON DE SOUZA FOZ,DR, 4770	13695600	2022
JOAO BIANQUI	RUA RIO DE JANEIRO, 3476	13694500	2022
JSD SAUDE LTDA	RUA RANIERI MAZZILI, 2411	13695100	2022
LOJAS GN COMERCIO DE MOVEIS LTDA	RUA ANTONIO GALERA LOPES, 2445	13636800	2021
MENEZES ORLANDELI VOTUPORANGA LTDA	RUA JOAO EUGENIO BARBOSA, 2145 SALA 01	13695200	2022
OGATA & PEREIRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA E OU	AVN EMILIO ARROYO HERNANDES, 2670	13696300	2022
SOBERANA EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA E OU	AVN JOSE MARTINS MIRAVETI, 1701	13694900	2022

TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
FACCHINI S/A E OU	AVN PEDRO I DOM, 2321 BLOCO B	12849200	2021
PATRICIA TYEME HARA NOSSE	RUA TIETE, 3041	11992400	2022
ZANATA & DE OLIVEIRA VOTUPORANGA LTDA E OU	RUA ALFREDO RODRIGUES SIMÕES, 3473	12648400	2021

Votuporanga, 14 de fevereiro de 2022
DEODETE APARECIDO VECHIATO
 Secretário Municipal da Fazenda



PREFEITURA DE VOTUPORANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA DE TERRENOS

Ficam notificados, nos termos do artigo 145, da Lei 1595, de 10 de fevereiro de 1977, alterado pela Lei Complementar n. 377, de 18 de dezembro de 2017, os proprietários ou seus representantes legais de terrenos situados nas áreas urbanas, urbanizáveis ou de expansão urbana do município (NO, NE, SE e SO), a providenciarem a limpeza dos terrenos.

Serão realizadas vistorias nos períodos de:

- **01 de março a 15 de abril;**
- **01 de agosto a 15 de setembro;**
- **01 de novembro a 15 de dezembro.**

Constatada a irregularidade, a Prefeitura providenciará a limpeza, a cobrança do serviço e a autuação, em conformidade com a legislação vigente.

Esclarecimentos sobre limpeza de terrenos ligue (17) 34059700 ramal 9744.

Departamento de Fiscalização de Posturas



Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental

Outros Atos

PORTARIA N.º 1758/2022

Regulamenta o pagamento do adicional de periculosidade pelo uso de motocicleta e dá outras providências.

ANTONIO ALBERTO CASALI, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

Resolve regulamentar o pagamento do adicional de periculosidade pelo uso de motocicleta, disposta no artigo 193, §4º, da CLT e nos artigos 78 a 80 da Lei Complementar nº 187/11, nos seguintes termos:

Fica autorizado o pagamento de adicional de periculosidade e a utilização de motocicleta apenas aos servidores autárquicos lotados nos setores abaixo relacionados:

- I. Setor de Leitura e Corte
- II. Setor de Corte e Religação
- III. Setor de Fiscalização de Obras
- IV. Setor de Fiscalização de Loteamentos;
- V. Setor de Fiscalização;
- VI. Setor de Arborização.

O pagamento de adicional de periculosidade em virtude da utilização de motocicleta além de estar vinculado aos setores acima relacionados, também fica condicionado à prévia realização de curso de motofretista, a disposição no Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), bem como da comprovação mensal de utilização habitual da motocicleta por meio da verificação dos boletins de utilização dos veículos.

É de responsabilidade de cada chefe imediato verificar a utilização habitual das motocicletas pelos servidores lotados nos setores elencados acima antes do efetivo pagamento.

Fica revogada a Portaria nº 1423/2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Votuporanga, SP, 14 de fevereiro de 2022.

Antonio Alberto Casali
Superintendente

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

DESPACHO SOBRE CONVITE Nº 01/2022 – PROCESSO Nº 02/2022

OBJETO: : Contratação de empresa especializada em engenharia, com fornecimento de mão de obra, mobilização, equipamentos e materiais para a execução de ramal rural de 300 KVA, onde será feito uma rede primária 13,8 KV com instalação de transformador de distribuição trifásico de 300 KVA, 13,8KV- 220V/127V com interligação e execução de padrão de medição indireta, localizado no Ecotudo Oeste,

marginal projetada (estrada vicinal Nelson Bolotari VTG-070), quadra 09, lote 01, cadastro municipal NO.12.14.09.01, Loteamento Jardim Residencial Monte Verde, Votuporanga-SP, com Latitude: -20.420092 e Longitude: -49.999785, conforme planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e Termo de referencial em anexo.

Tendo em vista a publicação do Despacho de Homologação em 10 de fevereiro de 2022, Declaro NULO o referido despacho, tendo-se em vista que a publicação é extemporânea, uma vez ainda não publicado o despacho de julgamento proferido pela Comissão de Licitação.

Publique-se.

Votuporanga, 14 de fevereiro de 2022.

Antonio Alberto Casali
Superintendente

AVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA APRESENTADA PELA ÚNICA LICITANTE HABILITADA PARA O CERTAME - CONVITE Nº 01/2022 – PROCESSO Nº 02/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia, com fornecimento de mão de obra, mobilização, equipamentos e materiais para a execução de ramal rural de 300 KVA, onde será feito uma rede primária 13,8 KV com instalação de transformador de distribuição trifásico de 300 KVA, 13,8KV- 220V/127V com interligação e execução de padrão de medição indireta, localizado no Ecotudo Oeste, marginal projetada (estrada vicinal Nelson Bolotari VTG-070), quadra 09, lote 01, cadastro municipal NO.12.14.09.01, Loteamento Jardim Residencial Monte Verde, Votuporanga-SP, com Latitude: -20.420092 e Longitude: -49.999785, conforme planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e Termo de referencial em anexo.

Na sequência a documentação apresentada pela licitante, foi apreciada e avaliada pela Comissão Permanente de Licitação que decidiu HABILITAR a única licitante participante do certame, por atender aos requisitos de habilitação constantes do edital e CLASSIFICAR a proposta apresentada pela mesma: C & F EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS TELEFÔNICOS E SERVIÇOS LTDA, que apresentou proposta para o objeto com o valor global de R\$ 172.525,85 (cento e setenta e dois mil quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Na sequência, a Comissão concede o prazo de 02 (dois) dias úteis, para eventuais recursos, conforme o artigo 109, § 6º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o qual será contado a partir da publicação desta ATA. Caso não haja interposição de recurso no prazo acima segue esta ao Superintendente para as devidas apreciações e providências.

Nada mais havendo a acrescentar, lavrou-se esta ata que, em conformidade, segue assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

Maiores informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo telefone (17) 3405-9195.

Votuporanga, 14 de fevereiro de 2022.

Agnaldo Sérgio Masson
Presidente da Comissão de Licitação em exercício



SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município - PGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade - SECID

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada. CEP 15502-236
(17) 34059670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC

Rua Barão do Rio Branco, 4497 - Vila Dutra. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Rua São Paulo, 3815 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH

Rua São Paulo, 3771 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação - SEEDU

Rua Pernambuco, 4865 - Parque Brasília.
CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - Parque Roselândia.
CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
ricardo.morial@gmail.com

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br
deosdetevechiato@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon" - FSSM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito - GAP

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração - SEADM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras - SEOBR

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde - SESAU

Rua Santa Catarina, 3890 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
adautomariola@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
licitacoes@saev.com.br

Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município- CGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br